

PORTARIA Nº 223, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Torna público o Edital 001/2019, de seleção para o Programa de Treinamento em Serviço na Modalidade Aprimoramento Profissional na área de Biologia Molecular.

O Superintendente-Executivo do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, no uso das atribuições legais;

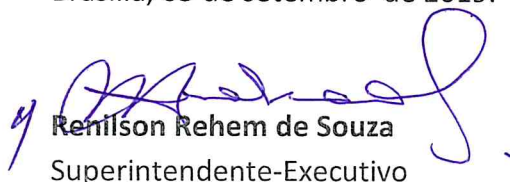
Considerando as diretrizes constantes do Contrato de Gestão n.º 001/2014 referentes às atividades de ensino e pesquisa como componentes fundamentais para qualificar a atenção à saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital 001/2019 de seleção para o Programa de Treinamento em Serviço na Modalidade de Aprimoramento Profissional na área de Biologia Molecular, no âmbito do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, conforme Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 05 de setembro de 2019.


Renilson Rehem de Souza
Superintendente-Executivo

JOSÉ GILSON ANDRADE
Superintendente Executivo Adjunto
Hospital da Criança de Brasília

TREINAMENTO EM SERVIÇO NA MODALIDADE DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL NA ÁREA DE BIOLOGIA MOLECULAR

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, gerido pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPe, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social no âmbito do Distrito Federal por meio do Decreto Distrital n.º 39.460/2018, publicado no DODF de 16.11.2018, torna público o Processo de Seleção para o Programa de Treinamento em Serviço na Modalidade de Aprimoramento Profissional na área de Biologia Molecular.

1. Das disposições preliminares

1.1 O processo de seleção será regido por este edital, pela Resolução Nº 157/2019 do HCB e pelo Plano de Trabalho do Programa proposto;

1.2 O processo de seleção, de acordo com a Resolução Nº 157/2019 do HCB e com o Plano de Trabalho, constará de etapas eliminatórias e classificatórias;

1.3 Este processo seletivo é composto das etapas abaixo que serão detalhadas no item 3 deste edital:

- ✓ Análise Curricular – Lattes (eliminatória)
- ✓ Comprovação Documental (eliminatória)
- ✓ Entrevista (eliminatória e classificatória)

1.4 O perfil e objetivo do Programa de Treinamento em Serviço na modalidade de Aprimoramento Profissional apresenta as características dispostas na tabela abaixo:

Público Alvo:	Biólogos, biomédicos ou farmacêutico bioquímico.
Objetivo:	Fornecer ao participante conhecimento teórico e prático em biologia molecular aplicado à pesquisa e ao diagnóstico em oncogenética. Apresentar metodologias para extração de ácidos nucleicos e de sua amplificação pela técnica de PCR convencional e PCR em tempo real, demonstrando a sua importância como ferramenta para pesquisa de mutações e rearranjos gênicos com relevância clínica, bem como para análise de distúrbios na expressão gênica. Demonstrar o fluxo analítico de técnicas como o sequenciamento de DNA pelo método de Sanger, genotipagem por eletroforese capilar e imunofenotipagem por citometria de fluxo.
Quantidade de vagas:	02 (duas)

Inscrição:	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Matrícula:	R\$ 100,00 (cem reais)
Investimento mensal:	R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais)
Duração do Programa	23/09/2019 a 30/03/2020
Carga Horária	20hs semanais
Requisitos Obrigatórios	Graduação em Biologia, Biomedicina ou Farmácia/Bioquímica, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Biologia, Biomedicina ou Farmácia e comprovante das quitações anuais; Carta de recomendação do chefe do serviço.
Método de ensino aprendizagem	Teórico-Prático Metodologias ativas de aprendizagem

2. Das inscrições

2.1 As inscrições estarão abertas no período de: 9 a 13 de setembro de 2019, de segunda a sexta, de 7h30 às 12h e de 13 às 16h, na Secretaria Acadêmica do HCB;

2.2 As inscrições devem ser feitas presencialmente no HCB, respeitando o prazo acima. Este prazo poderá ser prorrogado, quando for o caso, por meio de comunicado, a ser publicado no site (www.hcb.org.br) e como retificação deste edital.

2.2.1 O prazo só poderá ser prorrogado nas seguintes circunstâncias: ausência de candidatos inscritos e quando nenhum candidato atender aos requisitos obrigatórios do Programa.

2.3 Estrangeiros podem participar do processo seletivo, desde que estejam em situação legal no Brasil, apresente revalidação do diploma do curso de graduação, reconhecimento do diploma de pós-graduação *stricto sensu* e estejam devidamente registrados no Conselho de Classe de sua categoria. Sendo necessário comprovar a legalidade ainda durante o processo seletivo;

2.4 Impreterivelmente, no ato de inscrição todos os documentos exigidos neste edital devem ser entregues: cópia do certificado de graduação em Biologia, Biomedicina ou Farmácia; cópia do Registro no Conselho Regional e comprovante das quitações anuais; carta de recomendação do chefe do serviço; carteira de vacinação atualizada; requerimento de inscrição fornecido pela Diretoria de Ensino e Pesquisa; comprovante de pagamento da inscrição.

3. Das Etapas do Processo

3.1 Análise curricular

3.1.1 A etapa de análise curricular tem caráter eliminatório;

- 3.1.2 Os candidatos que atenderem, por intermédio das informações inseridas no currículo entregue no ato da inscrição, a todos os requisitos obrigatórios, estarão habilitados a participarem da segunda etapa do processo de seleção;
- 3.1.3 Os candidatos que não atenderem, por intermédio das informações inseridas no currículo cadastrado, a algum requisito obrigatório, estarão eliminados do processo de seleção.

3.2 Comprovação Documental

- 3.2.1 A etapa da comprovação documental tem caráter eliminatório;
- 3.2.2 Esta etapa ocorrerá em conjunto (no mesmo dia) com a Análise Curricular;
- 3.2.3 No ato de inscrição o candidato deverá apresentar todos os documentos que comprovam os requisitos obrigatórios divulgados neste edital de seleção, listados no item 2.4;
- 3.2.4 A não apresentação dos documentos, que comprovam os requisitos obrigatórios, implica na desclassificação do candidato;

3.3 Entrevista

- 3.3.1 A etapa da entrevista tem caráter eliminatório e classificatório;
- 3.3.2 Esta etapa poderá ocorrer, de forma individual e/ou coletiva, e é realizada para confirmar se o candidato possui os requisitos exigidos, conhecer aspectos pessoais, as expectativas do candidato e o momento profissional que ele se encontra;
- 3.3.3 A convocação para essa etapa será realizada por e-mail com informações de data, horário e local;
- 3.3.4 A entrevista será realizada por dois ou mais avaliadores, em conjunto, ou separadamente, sendo pelo menos um representante da área técnica e um representante da Diretoria de Ensino e Pesquisa. Os critérios (técnicos e comportamentais) avaliados serão pontuados da seguinte maneira:

INSATISFATÓRIO	de 0 a 4	Quando os quesitos avaliados apontam grave deficiência, que compromete o aproveitamento das atividades previstas no programa de ensino-aprendizagem. As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato.
REGULAR	de 5 a 6	As habilidades ou as exigências dos quesitos requerem melhoria. Atinge parcialmente as exigências para o aproveitamento do programa de ensino-aprendizagem. Necessita de treinamento direcionado, antes de ingressar no treinamento em serviço em questão.
SATISFATÓRIO	de 7 a 10	Atende as exigências dos quesitos, os desenvolve de maneira satisfatória.

3.5.5 A nota mínima de aprovação na etapa de entrevista é 6.0;

4 Da Classificação e do Resultado Final

4.1 Os resultados de todas as etapas serão divulgados no site do HCB, na seção de Ensino e Pesquisa;

4.2 O resultado final será obtido pela aprovação nas etapas de análise curricular, análise documental e classificação na etapa de entrevista.

4.3 Serão considerados aprovados na etapa de entrevista os candidatos que atingirem média mínima de 6.0, obedecendo à classificação decrescente.

Em caso de empate na entrevista, será considerado como primeiro critério de desempate, o candidato que tiver maior tempo de experiência na área pleiteada e como segundo critério, o maior grau de titulação acadêmica.

5. Cronograma

5.1 A previsão para publicação do resultado do processo de seleção é de até 10 dias após a data de encerramento do período de inscrições do processo;

5.2 A convocação dos aprovados para participarem da etapa de entrevista será feita com antecedência de 4 (quatro) dias úteis da data agendada;

5.3 A previsão de finalização do processo é de até 30 dias;

5.4 A convocação constando, a data, o horário e o local da etapa de entrevista será enviada por e-mail, para o endereço eletrônico cadastrado, pelo candidato, no ato de sua inscrição no processo de seleção.

6. Matrícula e Contrato

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados será feita na Secretaria Acadêmica da Direp, com a assinatura de um contrato/ Termo de Compromisso com o HCB em que constará as condições do programa educacional em questão, incluindo as responsabilidades de cada uma das partes.

6.2 O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da matrícula do programa educacional junto à Secretaria Acadêmica do HCB;

6.3 Para efetivar a matrícula participante deverá apresentar uma apólice de seguros de morte, invalidez e acidentes pessoais válida pelo período do seu programa de ensino no HCB.

6.4 O candidato terá o prazo de 3 dias úteis, após a publicação do resultado final, para efetuar a matrícula no programa. O não comparecimento durante este prazo acarretará na desclassificação do candidato e convocação do próximo aprovado.

7. Das disposições finais

7.1 É de responsabilidade do candidato manter dados cadastrais atualizados, durante o período do processo. Para as alterações de dados cadastrais, o candidato deverá

- solicitar a alteração pelo endereço eletrônico, ensino@hcb.org.br, informando os novos dados;
- 7.2 As convocações para as etapas do processo seletivo, serão feitas via e-mail, para o endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no ato de sua inscrição no processo de seleção;
 - 7.3 A participação do candidato no Programa implicará em sua aceitação das normas do HCB;
 - 7.4 São de responsabilidade do candidato as despesas de deslocamento, estadia, alimentação ou qualquer outro custo relacionado com sua participação em todas as etapas do processo seletivo e durante a participação no Programa de Treinamento em Serviço;
 - 7.5 O não comparecimento na etapa de entrevista implicará na eliminação automática do candidato;
 - 7.6 O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento de data, local e horário de realização das etapas deste processo de seleção;
 - 7.7 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de data, local e horário de realização da prova deste processo de seleção pública. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem divulgados no site bem como convocação realizada por e-mail;
 - 7.8 O resultado final será exclusivamente divulgado no site do HCB;
 - 7.9 Todo e qualquer esclarecimento a respeito de processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, por meio do endereço eletrônico: ensino@hcb.org.br;
 - 7.10 Os resultados divulgados pela Instituição, obtidos conforme descrito nesse edital, são irrecuráveis, razão pela qual, não caberá recurso administrativo em nenhuma das etapas do processo seletivo;
 - 7.11 Não haverá segunda chamada para qualquer etapa do processo seletivo. Os candidatos que não comparecerem ao local e horário agendado, em qualquer uma das etapas do processo de seleção, serão automaticamente desclassificados. Não gerando nenhum prejuízo na participação de processos de seleção futuros;
 - 7.12 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo de Seleção;
 - 7.13 As ocorrências não previstas neste Edital serão tratadas, em caráter irrecorrível, pela DIREP – Diretoria de Ensino e Pesquisa e SUPEX – Superintendência Executiva do HCB.

Brasília, 05 de setembro de 2019.

Valdenize Tiziani
Diretoria de Ensino e Pesquisa

Renilson Rehem
Superintendente Executivo

